

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELEITORAL – ELEIÇÕES 2026

A ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES E CONTROLADORES INTERNOS DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO – AUDICOM-MT, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 22.233.874/0001-21, com sede na Rua Arnaldo Lopes Sússekind, nº 05, Quadra 28, Edifício Campos Office Center – Unidade II, Sala 205, Jardim Aclimação, Cuiabá-MT, CEP 78.050-258, neste ato representada por seu Presidente, Robson Máximo da Costa, com fundamento nos arts. 14 a 17, art. 19, inciso VI, arts. 20 e 21 e art. 32 do Estatuto Social, **CONVOCA os associados em pleno gozo de seus direitos para a Assembleia Geral Ordinária Eleitoral destinada à eleição e à posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o biênio 2027-2028**, a realizar-se em ambiente virtual no dia 21 de setembro de 2026, observadas as regras deste Edital.

1. DA ASSEMBLEIA, DO HORÁRIO E DA DIREÇÃO DOS TRABALHOS

A Assembleia Geral Ordinária Eleitoral será realizada exclusivamente em ambiente virtual, no dia 21 de setembro de 2026, com duração das 7h às 17h, horário oficial de Cuiabá-MT, período em que permanecerá disponível o ambiente eletrônico de votação.

Não haverá reunião por videoconferência ou sessão deliberativa síncrona. A participação dos associados será formalizada mediante acesso autenticado e registro do voto, e todos os horários deste Edital observarão o horário oficial de Cuiabá-MT.

A pauta será restrita à eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, à apuração, à proclamação do resultado e à formalização da posse dos eleitos, vedada deliberação sobre matéria estranha a este Edital.

2. DOS ELEITORES E DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Poderão votar e ser votados os associados que detenham direitos políticos estatutários e estejam em pleno gozo de seus direitos sociais, inclusive em dia com as contribuições associativas mensais e com as demais obrigações perante a AUDICOM-MT, conforme arts. 6º, 8º, 9º e 16, § 2º, do Estatuto Social.

Os associados beneméritos não poderão votar nem ser votados. Também não poderão exercer esses direitos os associados temporariamente afastados das funções de Auditor ou Controlador Interno nas situações do art. 9º, inciso VIII e § 2º, ou submetidos a suspensão estatutária ainda vigente.

O associado que pretenda apenas votar e possua pendências financeiras deverá contatar a Tesouraria até 18 de setembro de 2026. A habilitação dependerá da efetiva regularização ou da formalização de parcelamento vigente, conforme certificado pela Tesouraria. O simples pagamento isolado de parcela, sem acordo formal, não produzirá habilitação.

Para fins de candidatura, a adimplência e as demais condições de elegibilidade deverão estar satisfeitas até as 23h59 do dia 11 de setembro de 2026, data de encerramento dos registros. O prazo de 18 de setembro de 2026 destina-se exclusivamente à habilitação dos associados que pretendam apenas votar.

A candidatura deverá respeitar a limitação de uma única reeleição no mesmo cargo, prevista no art. 21, parágrafo único, do Estatuto Social. Todos os candidatos deverão declarar que satisfazem as condições estatutárias de elegibilidade.

3. DO REGISTRO DAS CHAPAS PARA A DIRETORIA EXECUTIVA

A eleição da Diretoria Executiva ocorrerá por chapas completas, compostas pelos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Secretário-Geral, Diretor de Ética e Diretor-Geral, nos termos do art. 20, incisos I a VII, do Estatuto Social.

Os cinco Diretores Regionais não integrarão a chapa, pois serão escolhidos pelo Presidente eleito após o pleito, observados o art. 20, inciso VIII e § 4º, e os critérios de disponibilidade pessoal, formação e localidade.

O pedido de registro deverá ser encaminhado pelo candidato a Presidente ao endereço eletrônico presidencia@audicommt.com.br até as 23h59 do dia 11 de setembro de 2026, horário de Cuiabá-MT.

O pedido deverá conter: denominação da chapa, se houver; identificação dos candidatos e dos respectivos cargos; declaração individual de assentimento; declaração de atendimento às condições estatutárias, inclusive quanto ao limite de reeleição no mesmo cargo; e plano de ações proposto para o biênio 2027-2028.

A regularidade das chapas e de seus integrantes será analisada com base neste Edital e no Estatuto Social. O resultado preliminar dos registros será comunicado por correio eletrônico e publicado nos canais oficiais da AUDICOM-MT até 14 de setembro de 2026, com indicação dos motivos de eventual indeferimento.

O candidato interessado poderá corrigir documentação ou apresentar pedido de reconsideração até as 23h59 do dia 15 de setembro de 2026.

A relação definitiva das chapas habilitadas será publicada em 16 de setembro de 2026.

4. DAS CANDIDATURAS AO CONSELHO FISCAL

A candidatura ao Conselho Fiscal será individual e deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico presidencia@audicommt.com.br até as 23h59 do dia 11 de setembro de 2026, acompanhada de requerimento de registro, declaração de assentimento e declaração de atendimento às condições estatutárias de elegibilidade.

O resultado preliminar da análise dos registros será comunicado aos candidatos por correio eletrônico e publicado nos canais oficiais da AUDICOM-MT até 14 de setembro de 2026, com indicação dos motivos de eventual indeferimento.

O candidato interessado poderá corrigir documentação ou apresentar pedido de reconsideração até as 23h59 do dia 15 de setembro de 2026.

A relação definitiva das candidaturas habilitadas ao Conselho Fiscal será publicada em 16 de setembro de 2026.

Serão eleitos os seis candidatos mais votados: os três primeiros como membros titulares e os três seguintes como suplentes. O candidato mais votado entre os concorrentes ao Conselho Fiscal será o seu Presidente, conforme art. 32, caput e § 2º, do Estatuto Social.

Se as candidaturas forem insuficientes para completar o Conselho Fiscal, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos Presidentes de Honra que não integrem a Diretoria Executiva, do mais recente para o mais antigo, nos termos do art. 32, § 1º. Na inexistência de candidatos, serão também observadas as providências do § 3º do mesmo artigo.

5. DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

O voto será direto, secreto e universal, na forma do art. 8º, § 2º, do Estatuto Social. Cada eleitor habilitado poderá votar em uma chapa para a Diretoria Executiva e em um candidato ao Conselho Fiscal.

A votação ocorrerá conforme previsto no art. 16, § 3º do Estatuto, em *link* a ser disponibilizado a partir das 07h00min da manhã do dia 21/09/2026, ficando este disponível para votação até as 17h do mesmo dia.

O eleitor deverá autenticar-se com conta própria no provedor indicado pelo sistema. A autenticação será utilizada exclusivamente para confirmar a habilitação e impedir duplicidade de votos, devendo o sistema preservar o sigilo da escolha registrada.

A Tesouraria e a Comissão de Apuração consolidarão, até 20 de setembro de 2026, a relação definitiva de eleitores habilitados e os dados necessários à preparação do sistema.

Somente serão computados os votos dos associados constantes da relação de eleitores habilitados. Os registros eletrônicos, relatórios de votação, documentos de habilitação, pedidos de candidatura e demais peças do processo eleitoral serão arquivados digitalmente pela AUDICOM-MT.

6. DA COMISSÃO DE APURAÇÃO, DO RESULTADO E DA POSSE

A Comissão de Apuração será composta pelos associados FERNANDO COELHO BENÍCIO, Presidente; e VANESSA FERREIRA DA SILVA, Secretária.

A Comissão reunir-se-á, presencial ou virtualmente, em 22 de setembro de 2026 para verificar a integridade e a conformidade dos registros, apurar os votos, proclamar o resultado e elaborar a Ata da Assembleia Geral Ordinária Eleitoral.

A Ata registrará a chapa vencedora, a classificação dos candidatos ao Conselho Fiscal e a posse formal dos eleitos. O mandato e o exercício da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal iniciar-se-ão no primeiro dia útil de janeiro de 2027, em 4 de janeiro de 2027, e encerrar-se-ão ao final do biênio 2027-2028, conforme arts. 21 e 32 do Estatuto Social.

7. DO CRONOGRAMA ELEITORAL

Para fins de transparência, organização e acompanhamento do processo eleitoral, ficam estabelecidos os seguintes prazos e etapas:

DATA E HORÁRIO	ETAPA	RESPONSÁVEL
27/08/2026	Publicação do edital no sítio eletrônico oficial.	Presidência
Até 11/09/2026, às 23h59	Registro das chapas e das candidaturas individuais ao Conselho Fiscal; os candidatos deverão estar adimplentes nesta data.	Candidatos
Até 11/09/2026	Divulgação do sistema, do link e das instruções de votação; o ambiente permanecerá inativo para votação até 21/09/2026, às 7h.	AUDICOM-MT
14/09/2026	Publicação do resultado preliminar da análise dos registros, com indicação dos motivos de eventual indeferimento.	Comissão de Apuração
Até 15/09/2026, às 23h59	Correção documental ou apresentação de pedido de reconsideração pelos candidatos interessados.	Candidatos
16/09/2026	Publicação definitiva das chapas e candidaturas habilitadas.	Comissão de Apuração
Até 18/09/2026	Regularização financeira dos associados que pretendam apenas votar.	Associados e Tesouraria
Até 20/09/2026	Consolidação da relação de eleitores habilitados e preparação final do sistema.	Tesouraria e Comissão
21/09/2026, às 7h	Abertura da AGO Eleitoral, primeira convocação e ativação do ambiente eletrônico de votação.	Presidente dos trabalhos
21/09/2026, às 7h15	Segunda convocação, se não alcançada a maioria absoluta, com qualquer número de participantes.	Presidente dos trabalhos
21/09/2026, das 7h às 17h	Período integral de votação eletrônica, observado o horário oficial de Cuiabá-MT.	Associados habilitados
21/09/2026, às 17h	Encerramento automático do ambiente eletrônico e bloqueio de novos votos.	Sistema eletrônico
22/09/2026	Verificação dos registros, apuração, proclamação do resultado, elaboração da ata e formalização da posse.	Comissão de Apuração
04/01/2027	Início do mandato e do exercício da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal eleitos.	Eleitos

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão decididos pela Assembleia Geral, na forma do art. 47 do Estatuto Social. As comunicações, listas de candidaturas, link de votação e resultado serão divulgados no sítio eletrônico e nos canais oficiais da AUDICOM-MT.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2026.

ROBSON MÁXIMO DA COSTA
Presidente da AUDICOM-MT – Biênio 2025–2026
Controlador-Geral do Município de Cáceres-MT

AUDICOM - MT
Associação dos Auditores e Controladores
Internos dos Municípios de Mato Grosso
www.audicommt.com.br